



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 1.596/2014,**  
**de 25 de março de 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.1.014	Equipamentos Permanentes para Secretarias Municipais	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamento e Material Permanente	2.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.364.1203.2.071	Bolsa Estudo para Servidores Lei nº 745/2005	
3.3.90.18.00.00.00.00.01.0001	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Superávit financeiro levantado no exercício 2013 do recurso livre, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1.042	Pavimentação de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

**Art. 3º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.039	Conservação e Ampliação da Frota	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.305	Atenção Básica	
10.305.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.305.1002.1.250	Aquisição de Veículo - Ambulância	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.4292	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamento e Material Permanente	25.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.1.251	Aquisição de Veículo – Van	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.4292	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamento e Material Permanente	14.000,00

**Art. 4 °** - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

III. Superávit financeiro levantado no exercício 2013 do recurso livre, num total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

IV. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente de recurso 4292, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 5 °** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 25 de março de 2014.

IAD CHOLI  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se  
Data Supra

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA  
Secretario Municipal de Administração.